



Congresso Nacional

**MPV 646
00044**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646, DE 27 DE MAIO DE 2014.
--------------	--

Autor: Deputado JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	Nº do Prontuário
--	-------------------------

Supressiva
 Substitutiva
 Modificativa
 Aditiva
 Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.
----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber:

Art. XX - O art. 29 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do inciso XIII.

“Art. 29

XIII - Os veículos que transportam combustíveis, definidos como prestadores de serviços de utilidade pública, nos termos da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999 e Leis Federais nº 7.783, de 28 de junho de 1989, quando em atendimento na via, gozam de livre circulação, estacionamento e parada.”

JUSTIFICAÇÃO

A atividade de distribuição de combustíveis é reconhecida como um serviço de utilidade pública, assim declarada pelo Decreto-Lei nº 395, de 29.4.1938 e corroborado pelas Leis Federais nº 7783 de 28.06.1989 e pela nº 9.847, de 26.10.1999, dada sua importância para as mais diversas atividades correlatas e diretamente dependentes da atuação do setor.

No Brasil, o setor de distribuição de combustíveis tem sua estruturação estabelecida por meio das Leis Federais 9.478/99 e 9.847/99 que, por sua vez, são regulamentadas através de resoluções editadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, órgão regulador do setor, responsável pelo abastecimento nacional de combustíveis, dentre



CD/14593.97432-94



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

--

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646, DE 27 DE MAIO DE 2014.
--------------	--

Autor: Deputado JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	Nº do Prontuário
--	-------------------------

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.
----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

outras atribuições.

O fluxo do combustível obedece normalmente ao caminho: Produtor/Formulador -> Distribuidor -> TRR/Revenda -> Consumidor Final, podendo, no caso de grandes consumidores, haver fornecimento direto do distribuidor para este.

Na medida em que quase a totalidade destes fluxos até o cliente é operada por caminhões-tanque, é importante notar que estes veículos diferem dos mais conhecidos de carga seca pela presença de uma carreta acoplada, cilíndrica ou em formato de gota, que armazena combustível.

Esses veículos são dotados de tecnologia para prevenção de vazamentos, sendo motivo de elevados investimentos das transportadoras contratadas ou de clientes que possuem seu caminhão-tanque próprio. As distribuidoras, por sua vez, investem no treinamento de motoristas para operarem de maneira correta a carga transportada.

No caso de biocombustíveis, o caminhão-tanque contribui com mais de 80% da matriz de transporte de etanol e biodiesel no transporte de produtores até o distribuidor.

Vale, também, ressaltar que o total de caminhões-tanque a serviço da distribuição de combustíveis em operação no país está em torno de 25.000 unidades, segundo estimativas da Associação Brasileira de Transporte de Líquidos Perigosos – ABTLP, o que representa aproximadamente 1% da frota total de veículos de carga de acordo com a ANTT.

Essa frota de caminhões-tanque percorre trajetos fixos, desde unidades produtoras até as bases de distribuição e destas até os clientes finais. Existem cerca de 200 bases, segundo a ANP.

Em termos de clientes, existem no país cerca de 39.000 postos revendedores. Em relação a clientes industriais, incluindo aeroportos, estima-



CD/14593.97432-94



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

--

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646, DE 27 DE MAIO DE 2014.
--------------	---

Autor: Deputado JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	Nº do Prontuário
---	-------------------------

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.
----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

se cerca de 40.000 pontos de abastecimento de combustível atendidos pelas distribuidoras.

Em seu trajeto entre carregamento e descarga, os caminhões-tanque a serviço das distribuidoras não fazem paradas, e os locais de estacionamento, tanto para as operações de carga quanto para as de descarga são sempre em áreas privadas, fora das vias urbanas, o que não obstrui, nem parcialmente, o fluxo de veículos nas vias pelas quais estes trafegam.

Essa frota opera em sua grande parte 24 horas por dia, mediante o rodízio de motoristas, ficando por curtos períodos parados em operações de carregamento, descarregamento, troca de motorista, descanso regulamentar e abastecimento. Um caminhão-tanque faz em média 2 a 3 viagens por dia para o cliente final, quando em operação dentro da área de abrangência da base de distribuição. Para operações de mais longa distância, os veículos levam dias até ao seu destino.

Para se ter uma ideia, o volume comercializado no Brasil cresceu mais de 25% no diesel nos últimos 3 anos e mais de 56% na gasolina C.

Diante do cenário acima apresentado, temos grande preocupação com restrições à circulação de caminhões de transporte de combustíveis, em especial, nas abaixo listadas quando em atendimento a serviços essenciais, tais como:

- A maioria dos aeroportos do país depende de entregas diárias que são realizadas mais de uma vez por dia. Esse caso impacta diretamente aeroportos como Congonhas, Brasília, Santos Dumont, Recife, Confins, apenas para citar os maiores afetados.

- Abastecimento de serviços essenciais à população, tais como: Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros, serviços de ambulância e resgate, hospitais e empresas de coleta de lixo e empresas de transporte público urbano de passageiros (ônibus) e intermunicipal que também são



CD/14593.97432-94



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

--

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646, DE 27 DE MAIO DE 2014.
--------------	--

Autor: Deputado JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	Nº do Prontuário
--	-------------------------

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.
----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

abastecidos por nossas associadas de forma direta, incluindo empresas de navegação como as barcas das travessias Rio-Niterói, Guarujá-Bertioga e demais espalhadas pelo país. Além disso, cabe destacar a importância do transporte através de balsas em toda região amazônica;

- Indústrias que não podem ter seu processo interrompido por falta de energia, muitas vezes gerada a partir de combustíveis, tais como siderúrgicas, empresas farmacêuticas, usinas térmicas, usinas de etanol e açúcar, usinas de biodiesel;

- Postos de revenda de combustíveis que atendem ao consumidor final que, nos dias e horários estabelecidos normalmente pelas restrições apresentam maior demanda e consumo de combustível. Em especial nas vésperas de feriados, sextas-feiras e sábados no início da manhã e fim da tarde;

Diante do exposto, considerando a caracterização da distribuição de combustíveis expressa nas leis citadas como de utilidade pública, e do nosso compromisso para não restringir o fluxo nas vias e à mobilidade urbana, solicitamos que os veículos de distribuição de combustíveis sejam incluídos no art.29 do Código de Trânsito Brasileiro através de novo inciso e, assim, isentos de restrições de trânsito estabelecidas.

Assinatura:



CD/14593.97432-94